



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3951/08, de 30 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.971/2007, de 28 de novembro de 2007 e o artigo 21 da Lei Municipal n.º 1945/2007 (LDO)

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.390,00 (duzentos e dois mil trezentos e noventa reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.053	Manutenção da Unidade de Viação		
4.4.90.52 (463)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	202.390,00
TOTAL			202.390,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.009	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52 (450)	Equipamentos e Material Permanente	4 1 610	142.390,00
TOTAL			142.390,00

Deputado *M*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, constatado no Exercício de 2008 correspondentes as receitas relativas à fonte de recursos 01000 – Recursos Ordinários (Livres), conforme permissivo constante da Lei Municipal nº 1945/2007, de 29 de junho de 2007 – Artigo 21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e de acordo com o demonstrativo a seguir:

Fonte de recursos	Discriminação da Fonte	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
0 1 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.198.022,00	17.261.908,27	0,00	63.886,27
TOTAL		17.198.022,00	17.261.908,27	0,00	63.886,27

Parágrafo único – Do valor apurado no quadro anterior será utilizado, através deste Decreto, como recurso para cobertura de parte da suplementação acima a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

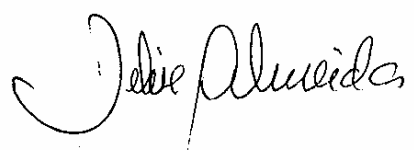
Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365


Recebi as 17.30 horas dia 30/12/08